



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.10.02-SME** para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARARÉ, Nº 283, PARQUE GUARDALAJARA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme determinação da autoridade superior.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

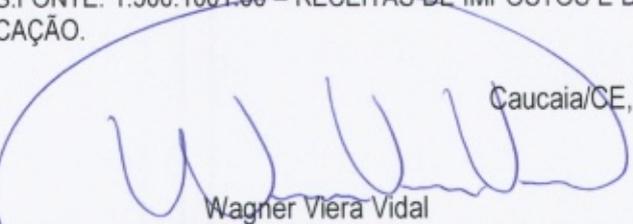
Trata-se de um Imóvel com características comerciais plenas, padrão industrial, com área construída (benfeitorias) de 800,00 m², implantado em terreno que tem aproximadamente uma área total de 1.400,00 m², de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercado lógica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação de Caucaia/CE com as seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 08.21.12.122.0161.2.070.00 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – ALUGUEL DE IMÓVEIS.FONTE: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

Caucaia/CE, 10 de junho de 2022.


Wagner Viera Vidal
Presidente da Comissão Permanente de Licitação